PLANO DE TRABALHO

CONTRAPARTIDA – PROGRAMA UNIVERSIDADE GRATUITA

Curso:	Médico Clínico Geral
Número de vagas:	1
Dia(s) da semana:	(x) Seg (x) Ter (x) Qua (x) Qui (x) Sex (x) Sáb
Horário(s):	08:00 até as 19:00hs – Sáb. 08:00 as 12:00hs – A combinar
Carga horária mínima dia	Até 4 horas
Tipo atividade:	Presencial
Público-Alvo	Adolescente em cumprimento de medida Socioeducativa de Internação Provisória
Atividades que o egresso desempenhará:	1 - Realizar atendimento ambulatorial; 2 - Examinar o paciente para determinar o diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminha-lo ao especialista; 3 - Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros para confirmar e informar o diagnóstico; 4 - Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de medicação; 5 - Manter registro do paciente examinado, anotando à conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; 6 - Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais; 7 - Participar de programas de atendimento à população atingida por calamidades públicas; 8 - Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento; 9 - Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva; 10 - Participar das atividades de apoio-médico-sanitário das Unidades Sanitárias do Órgão; 11 - Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local; 12 - Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde da comunidade e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados; 13 - Fazer anestesia para cirurgias e exames especializados;

	14 - Fazer exames pré-admissionais e periódicos dos servidores, participando das atividades de prevenção de acidentes de trabalho; 15 - Executar perícias médico-legais em pessoas vivas e em cadáveres, ou partes de cadáveres, fazendo exames anatomopatológicos e macro e microscópicos; 16 - Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; 17 - Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; e 18 – Executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Responsável pela atividade na entidade:	**Felipe da Silva Ferreira**

A presente declaração refere-se exclusivamente ao cumprimento da Contrapartida Social prevista na Lei Complementar Estadual nº 831, de 31 de julho de 2023 (Programa Universidade Gratuita). Nos termos da referida legislação, a realização da contrapartida possui caráter de interesse público, **não gera vínculo empregatício, previdenciário, funcional ou de qualquer outra natureza entre o egresso e a entidade concedente, tampouco implica ônus financeiro, obrigação remuneratória, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou qualquer outra despesa para a instituição que acolhe o egresso para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho.**

PLANO DE TRABALHO

CONTRAPARTIDA – PROGRAMA UNIVERSIDADE GRATUITA

Curso:	Pedagogo
Número de vagas:	1
Dia(s) da semana:	(x) Seg (x) Ter (x) Qua (x) Qui (x) Sex (x) Sáb
Horário(s):	08:00 até as 19:00hs – Sáb. 08:00 as 12:00hs – A combinar
Carga horária mínima dia	Até 4 horas
Tipo atividade:	Presencial
Público-Alvo	Adolescente em cumprimento de medida Socioeducativa de Internação Provisória
Atividades que o egresso desempenhará:	1 – Planejar, coordenar, orientar, supervisionar, controlar, executar e avaliar qualquer atividade que implique na aplicação dos conhecimentos da área pedagógica; 2 – Prestar assessoria e consultoria técnica em assuntos de natureza sócio-educacional; 3 - Elaborar estudos e pareceres técnicos para orientar a tomada de decisões em processos de planejamento ou organização; 4 - Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos; 5 - Elaborar metodologias e técnicas específicas de procedimentos educacionais, para melhoria da qualidade dos trabalhos; 6 - Auxiliar nos estudos, executar e acompanhar o desenvolvimento de projetos de capacitação de recursos humanos, na sua área de competência, com vistas ao desenvolvimento da capacidade física, intelectual e moral do ser humano em geral, visando sua melhor integração individual, social e profissional; 7 - Elaborar e/ou participar de projetos de pesquisa visando implantação e ampliação de serviços especializados na área pedagógica: 8 – Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; 9 – Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; e 10- Exercer docência em cursos na área de educação especial 11 – Executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Responsável pela atividade na entidade:	**Felipe da Silva Ferreira**

A presente declaração refere-se exclusivamente ao cumprimento da Contrapartida Social prevista na Lei Complementar Estadual nº 831, de 31 de julho de 2023 (Programa Universidade Gratuita). Nos termos da referida legislação, a realização da contrapartida possui caráter de interesse público, **não gera vínculo empregatício, previdenciário, funcional ou de qualquer outra natureza entre o egresso e a entidade concedente, tampouco implica ônus financeiro, obrigação remuneratória, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou qualquer outra despesa para a instituição que acolhe o egresso para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho.**

PLANO DE TRABALHO

CONTRAPARTIDA – PROGRAMA UNIVERSIDADE GRATUITA

Curso:	Farmácia
Número de vagas:	1
Dia(s) da semana:	(x) Seg (x) Ter (x) Qua (x) Qui (x) Sex (x) Sáb
Horário(s):	08:00 até as 19:00hs – Sáb. 08:00 as 12:00hs – A combinar
Carga horária mínima dia	Até 4 horas
Tipo atividade:	Presencial
Público-Alvo	Adolescente em cumprimento de medida Socioeducativa de Internação Provisória
Atividades que o egresso desempenhará:	1 Controle e conferência das prescrições médicas, verificando validade, posologia e necessidade de renovação. 2 Organização e controle do estoque de medicamentos, especialmente os sujeitos a controle especial, com registro de entrada, saída, vencimentos e perdas. 3 Monitoramento das datas de vencimento das receitas e dos medicamentos, evitando interrupções de tratamento. 4 Elaboração de protocolos para armazenamento adequado dos medicamentos, incluindo aqueles sujeitos a controle especial. 5 Orientação e capacitação da equipe de agentes e técnicos quanto à administração correta das medicações, horários, cuidados e registro das doses administradas. 6 Acompanhamento farmacoterapêutico dos adolescentes, identificando possíveis reações adversas, interações medicamentosas ou dificuldades de adesão ao tratamento. 7 Auxílio na comunicação com a rede municipal de saúde para renovação de receitas, encaminhamentos e regularização de tratamentos. 8 Implantação e supervisão de registros de dispensação e administração

	de medicamentos, garantindo rastreabilidade e segurança. 9 Elaboração de relatórios técnicos sobre consumo de medicamentos, necessidades de aquisição e situações de risco. 10 Apoio em inspeções sanitárias, auditorias e respostas a órgãos fiscalizadores ou judiciais relacionadas ao uso de medicamentos.
Responsável pela atividade na entidade:	**Felipe da Silva Ferreira**

A presente declaração refere-se exclusivamente ao cumprimento da Contrapartida Social prevista na Lei Complementar Estadual nº 831, de 31 de julho de 2023 (Programa Universidade Gratuita). Nos termos da referida legislação, a realização da contrapartida possui caráter de interesse público, **não gera vínculo empregatício, previdenciário, funcional ou de qualquer outra natureza entre o egresso e a entidade concedente, tampouco implica ônus financeiro, obrigação remuneratória, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou qualquer outra despesa para a instituição que acolhe o egresso para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho.**

PLANO DE TRABALHO

CONTRAPARTIDA – PROGRAMA UNIVERSIDADE GRATUITA

Curso:	Enfermagem
Número de vagas:	2
Dia(s) da semana:	(x) Seg (x) Ter (x) Qua (x) Qui (x) Sex (x) Sáb
Horário(s):	08:00 até as 19:00hs – Sáb. 08:00 as 12:00hs – A combinar
Carga horária mínima dia	Até 4 horas
Tipo atividade:	Presencial
Público-Alvo	Adolescente em cumprimento de medida Socioeducativa de Internação Provisória
Atividades que o egresso desempenhará:	1 - Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde, desenvolvidas pela instituição, possibilitando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva; 2 - Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado; 3 - Realizar consulta de enfermagem e prescrever assistência requerida; 4 - Promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos; 5 - Identificar e preparar grupos, da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde; 6 - Participar das atividades de vigilância epideológica; 7 - Fazer notificação de doenças transmissíveis; 8 - Dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas ao indivíduo, família e a comunidade, de acordo com os programas estabelecidos pela instituição; 9 - Participar do planejamento e prestar assistência na situação de emergência e de calamidade pública; 10 - Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; 11 - Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência.; e 12 - Executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Responsável pela atividade na entidade:	**Felipe da Silva Ferreira**

A presente declaração refere-se exclusivamente ao cumprimento da Contrapartida Social prevista na Lei Complementar Estadual nº 831, de 31 de julho de 2023 (Programa Universidade Gratuita). Nos termos da referida legislação, a realização da contrapartida possui caráter de interesse público, **não gera vínculo empregatício, previdenciário, funcional ou de qualquer outra natureza entre o egresso e a entidade concedente, tampouco implica ônus financeiro, obrigação remuneratória, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou qualquer outra despesa para a instituição que acolhe o egresso para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho.**